

CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 220 - PORTUGUÊS E INGLÊS

ANO ESCOLAR 2013/2014

LISTA DEFINITIVA DE COLOCAÇÃO

CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO

12^a RESERVA DE RECRUTAMENTO

Grupo: 220 - Português e Inglês

Número de Ordem	Número de Utilizador	Nome do Candidato	Código	Agrupamento/Escola de colocação	Horário	Duração	Coloc. ao abrigo do DL 29/2001
1005	8143976858	ANA ISABEL VICENTE REBELO	160982	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE GAFANHA DA NAZARÉ, ÍLHAVO	C	ANUAL	
1080	1703505433	CARLA RODRIGUES DUARTE REIS	161251	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS COIMBRA SUL	9	TEMPORÁRIO	
1121	8332706807	CARLA VIRGÍNIA DA SILVA ALMEIDA	151786	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CALDAS DE VIZELA, VIZELA	18	TEMPORÁRIO	
1134	4293080058	SUSANA MARIA SÁ FIGUEIREDO PAIS	161871	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VISO, VISEU	9	TEMPORÁRIO	
1138	5008275089	CARLA PATRÍCIA FERNANDES DO NASCIMENTO	171517	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS MADEIRA TORRES, TORRES VEDRAS	C	TEMPORÁRIO	
1157	5483552865	ANA SOFIA CONSTANTE CARVALHO	152067	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DO CASTÊLO DA MAIA, MAIA	14	TEMPORÁRIO	
1249	7109086747	PATRÍCIA ISABEL GONÇALVES AFONSO	172236	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MASSAMÁ, SINTRA	C	TEMPORÁRIO	
1319	2469612640	ANDREIA RAPOSO FERREIRA	171219	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ANTÓNIO SÉRGIO, SINTRA	15	TEMPORÁRIO	

Atendendo ao disposto nos artigos 3.º, 20.º e 42.º da Lei nº 112/2009, de 16 de setembro, poderão existir colocações que, pela sua natureza sigilosa, não constam da presente lista.

Desta lista constam os seguintes elementos:

- Número de ordem;
- Número de utilizador;
- Nome do candidato;
- Código e designação do agrupamento/escola não agrupada de colocação;
- Número de horas atribuídas (C - horário completo, de acordo com o grupo de recrutamento; número de horas do horário atribuído);
- Duração (ANUAL ou TEMPORÁRIO);
- Indicação de colocação obtida ao abrigo do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro (Q - lugar reservado por quota, nos termos dos nº1 e 2 do artº 3º, conjugado com o artº 9.º ou P - lugar obtido por prioridade em situação de igualdade nos critérios de ordenação até à idade, de acordo com o nº 3 do mesmo artº).